



Art. 3º Competirá à Chefia Imediata o acompanhamento das tarefas a serem desempenhadas pelos servidores ora indicados, cujo relatório deverá ser assinado pelo agente responsável e aprovado pela autoridade superior imediata.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 239/2022/SEAPA, a Portaria nº 416/2022/SEAPA e disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 398640

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-SIC

O Estado de Goiás, pela Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC, por intermédio de seu Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 146/2023-GAB/SIC, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede, rua 82 nº 400, 5º Andar - Ala Oeste - Bairro Central, Goiânia - GO, 74015-908, às 08:00hs do dia 06 de setembro de 2023, a Concorrência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DO EQUIPAMENTO PÚBLICO DENOMINADO MERCADO GOIANO - FEIRA COBERTA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCORTELO/GO**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tipo menor preço, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC, tudo de acordo com o que consta no processo SEI 2022.176.0400.1313, baseada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, na Lei Complementar nº 123/06, no decreto estadual nº 9.837/2021. O Edital encontra-se disponível a partir do dia 07 de agosto de 2023, no endereço citado abaixo ou no site www.industriaecomercio.go.gov.br

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira - 5º andar, Ala Oeste - Centro

CEP: 74.015-908 - Goiânia - GO

Fone: (62) 3201-5558

E-mail: compras.sic@goias.gov.br

Cristiane Pereira Mesquita Semeghini

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 146, de 26 de abril de 2023

Protocolo 398799

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 136, de 01 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA

no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202300020011717, resolve:

Art. 1º Designar os servidores especificados no quadro abaixo para atuarem como Fiscal e Suplente do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel a ser outorgado nos autos do Processo nº 202300020011717, o qual tem por objeto a cessão de instalações do prédio da UEG - Unidade Universitária de Caldas Novas, para a realização de cursos de qualificação do COTEC, no período de 01/08/2023 a 30/09/2023, nos turnos matutino e vespertino, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

NOME	CPF	DESIGNAÇÃO
Wanley de Castro Walczak	***.500.861-**	Fiscal
Marcia Regina Tristão Dutra	***.045.621-**	Suplente de Fiscal

Art. 2º Os servidores, em suas atividades de gerir e fiscalizar, de forma correta e eficiente, o termo de que trata o artigo anterior, deverão observar, rigorosamente, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. Os servidores, se incumbe do poder-dever, dentre outras atribuições legais e contratuais, de fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do termo, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, obedecer ao disposto nos artigos 52, I a XIII, e 53, I a V, todos da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, devendo observar, ainda, naquilo que for compatível com a Lei de que trata este parágrafo único, as atribuições de gestor ou fiscal de contrato elencadas Instrução Normativa n. 5, de 25 de maio de 2017, expedida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2023.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 398503

Secretaria de Estado da Infraestrutura

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023 - SEINFRA/GO

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, **RATIFICO** a **Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023**, na íntegra, com fundamento no inciso II do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, visando à contratação da empresa pública federal **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES**, CNPJ nº 33.657.248/0001-89, visando a prestação de serviços técnicos que propiciem a celebração de contratos de parcerias com a iniciativa privada para a execução de empreendimentos de interesse público, através de apoio, avaliação, estruturação e implementação da desestatização, mediante estruturação do projeto de PPP e/ou concessão do saneamento, englobando a distribuição de água e a coleta e tratamento de esgoto em todo o Estado de Goiás, **no valor total de R\$ 4.800.00,00** (em caso de sucesso do projeto) + parcela variável correspondente a 1,00% (um por cento) sobre os investimentos a serem realizados nos próximos 5 anos (a serem pagos pelas detentoras dos contratos de Parceria) ou **R\$ 2.400.000,00** (em caso de insucesso), pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, nos termos do processo nº 202320920000589.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Goiânia, aos 03 dias de agosto de 2023.

Pedro Henrique Ramos Sales
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 398677

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023 - SEINFRA/GO

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, **RATIFICO** a **Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023**, na íntegra, com fundamento no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93, visando à contratação da pessoa jurídica **R8 Gestão em Capacitação Ltda.**, CNPJ nº 43.471.725/0001-70, para ministrar 16 (dezesesseis) horas de treinamento, a 10 (dez) servidores desta Pasta, sobre a nova Lei de Licitações, com ênfase em obras públicas, via plataforma virtual, nos dias 17 e 18 de agosto de 2023, tendo por palestrante o Professor Rafael Jardim, no valor total de **R\$ 15.900,00** (quinze mil e novecentos reais), nos termos do processo nº 202320920000587.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Goiânia, aos 02 dias de agosto de 2023.

Pedro Henrique Ramos Sales
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 398688